

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021 – Nº 1629

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4465, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, conforme disposto a seguir:

Representantes do Poder Executivo

- Titular: Rosângela de Oliveira Silva
- Suplente: Viviane de Oliveira Nespoli de Nadai
- Titular: Tais Nogueira dos Santos
- Suplente: Daiane Morosini

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Neia Gava Rocha
- Suplente: Andressa Martins da Cunha Borini

Representantes dos Professores da Educação Básica

- Titular: Marcela da Silva Santos Lorenzoni
- Suplente: Lubia Marta Rossetto Caneva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

- Titular: Cristiana Maria Vicente de Assis
- Suplente: Paulo Rogério Soares

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo

- Titular: Vanessa Lorenzoni Thomazini
- Suplente: Susllen Samira Juriatto

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- Titular: Paulo Sérgio Josino dos Santos
- Suplente: Samara Ferreira Ribeiro
- Titular: Alexandra de Oliveira Bergamin Parteli
- Suplente: Tamires Brandolin Lima Merotto

Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Junior Cesar Cezate Loureiro
- Suplente: Aline Barros Rigo

Representantes da Escola Quilombola

- Titular: Ricardo Adame Cruz
- Suplente: Maria Auxiliadora Ravera da Silva

Representantes da Escola do Campo

- Titular: Gilmar Aparecida Felipe Giori
- Suplente: Edineia Ventura

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, de acordo com art.14, §1º da Lei Municipal nº 1.340/2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4466, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA A SRª. MARIA DO CARMO APARECIDA DE MOURA DO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. MARIA DO CARMO APARECIDA DE MOURA do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Interior - CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/05/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4467, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O SR. JUCIMAR ONHA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JUCIMAR ONHA para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Interior - CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06/04/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1621 - DECRETO Nº 4446, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ONDE-SE LÊ:

“DECRETO Nº 4446, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. ROBSON ALVES RODRIGUES JUNIOR NO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais; [...].”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 4446, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA O SR. ROBSON ALVES RODRIGUES JUNIOR NO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais; [...].”

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2021

DATA DA ABERTURA: 27/04/2021 às 13:00h.

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1946/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2021.071E0700001.17.0001

Vargem Alta – ES, 09/04/2021.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, como a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Alan Lopes Altoé

Suplente: Julimar Paiva Ferraz Neves

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Afonso Bandeira Coradini

Suplente: Susana Pizetta de Moraes Sabadini

III – representantes do Poder Legislativo do Município de Vargem Alta – ES

Titular: Alessandra Olga Borges Fassarella

Suplente: Célio Hugo Sartori

Titular: Genezildo Fávero

Suplente: Mára Aparecida David Pansini

IV – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Junior Cesar Cezate Loureiro

Suplente: Aline Barros Rigo

V – Representantes do Sindimámore

Titular: José Lourenço de Jesus Gomes

Suplente: Clécio Aparecido Pizetta Mosquini

VI – Representantes do Sindicato Rural

Titular: Gilmar Valentim Marinato

Suplente: Wilson José Lody

VII – Representantes da Associação Comercial

Titular: Elma Rodrigues Perciliano Marchioro

Suplente: José Luiz Grillo

VIII – Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Tiago Honório Calazans Turini

Suplente: Eliane Perim Turini

VIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Edimar Augusto Rabello

Suplente: Bruna Suellen Sartori

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2021/PMVA/SESAVA, 08 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO 2022-2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA-ES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 001/1990, Seção VII, art. 74;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 008/2021/PMVA/SESAVA, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 008/2021/PMVA/SESAVA, os representantes relacionados abaixo, para compor o Grupo de Trabalho – GT - PMS/SMS, com a finalidade de construção do Plano Municipal de Saúde - Gestão 2022-2025:

I – Representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Jhonata Silva Scaramussa;
 - Suplente: Camila Felipe;
- II – Representante da Gerência de Vigilância em Saúde;

- Titular: Rhayra Ismaela Silva Madeira;
 - Suplente: Giovanna Thomazini Mozer-;
- III – Representante da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

- Titular: Rosângela de Oliveira Silva;
 - Suplente: Vera Lúcia Péterle Machado;
- IV – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

- Titular: Ana Paula Valeriano Rangel;
 - Suplente: Maria Beatriz Souza Fonseca;
- V – Representante da Diretoria da Estratégia Saúde da Família;

- Titular: Olga Natani Pin Fassarella;
 - Suplente: Nádia Lúcia Cola Fávero
- VI – Representante da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

- Titular: Thiago de Souza Silva;
- Suplente: Anna Cláudia Ribondi Ferreira.

Art. 2º. Conforme inciso I do Art. 2º da Portaria nº 008/2021/PMVA/SESAVA, fica designada para Coordenar o Grupo de Trabalho – GT - PMS/SMS a servidora Mariza Bitencourt Lugon.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2021.

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 053/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA – ES, DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 2-R DE 29 de setembro de 2020, *estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da Educação Infantil.*

CONSIDERANDO a Portaria/SEME Nº 003/2021, de 26 de janeiro de 2021, estabelecidos o início das atividades letivas com o Ensino Remoto em 04/02/2021

CONSIDERANDO a Portaria/SEME Nº 034, de 26 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta no contexto da pandemia covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria/SEME Nº 047, DE 16 de março de 2021. Dispõe a suspensão do retorno da 3ª etapa as aulas presenciais no ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta no contexto da pandemia covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria/SEME Nº 0048/2021, de 17 de março de 2021, dispõe sobre a suspensão por 21 dias das aulas presenciais da Educação Infantil da Rede pública e privada no município de Vargem Alta – ES, conforme a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 01-R, de 14 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria/SEME Nº 0049/2021, de 18 de março de 2021. Dispõe sobre as medidas qualificadoras extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (covid-19) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta – es.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4450, de 24 de março de 2021. Regulamenta a lei Nº 1341, de 24 de março de 2021, para o fim de antecipar os feriados municipais de São João Batista e Nossa Senhora da Imaculada Conceição no ano de 2021 para os dias 26 e 29 de março de 2021, para auxiliar no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Vargem Alta.

CONSIDERANDO O Decreto Nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, *dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo.*

CONSIDERANDO a Portaria Nº 165-R, de 03 de abril de 2021, estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto Nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria Nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 166-R, de 03 de abril de 2021, altera a portaria Nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e a Portaria Nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4457, de 04 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Vargem Alta.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, define pela suspensão do retorno das aulas presenciais da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública e Privada, no período de **01/04/2021 a 23/05/2021**, para fins de prevenção e controle de transmissão e contaminação do Novo Coronavírus, Covid – 19.

§ 1º Enquanto perdurar esta suspensão os alunos receberão atividades remotas (atividades impressas).

Art. 2º A Educação Infantil permanecerá com Ensino Remoto, sem previsão de retorno presencial, enquanto perdurar esta suspensão, os alunos receberão atividades remotas - atividades impressas e online, pelo grupo de WhatsApp, conforme determinação a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 2-R DE 29 de setembro de 2020.

Art. 3º O retorno das aulas presenciais do Ensino Fundamental está previsto para o início do 2º trimestre, a partir de **24/05/2021**, com oferta do Ensino Híbrido e Ensino Remoto no formato de revezamento gradativo dos alunos, conforme previsto na Portaria/SEME Nº 034, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 1º Ensino Fundamental - Anos Iniciais: referente a 3ª Etapa (4º e 5º) ano;

§ 2º Ensino Fundamental - Anos Finais: referente a 2ª Etapa do 6º ao 9º.

§ 3º Consequentemente as demais etapas permanecem como previsto no disposto do art. 3º da Portaria/SEME Nº 034, de 26 de fevereiro de 2021, obedecendo um período de 15 (quinze) dias entre o retorno de uma etapa e outra.

Art. 4º Durante este período de suspensão das aulas presenciais, os professores em regência de classe, da Rede Municipal de Ensino estarão cumprindo uma escala que contemple no mínimo 02 (dois) dias por semana de acordo com a necessidades da escola, para planejamento com o pedagogo e correção das Atividades Complementares de Apoio Pedagógico (ACAP's) e o restante da carga horária em *Home Office*.

§ 1º Caso o Mapa de Risco do município volte com o Risco Moderado ou Baixo, os professores em regência de classe, da Rede Municipal de Ensino voltam a cumprir sua carga horária semanal normalmente na Unidade Escolar;

§ 2º A escala de trabalho deverá contemplar a modalidade por disciplina: a instituição buscará fazer uma escala atentando para que professores possam realizar um planejamento levando em conta a interdisciplinaridade, afim de, potencializar a elaboração das Atividades Complementares de Apoio Pedagógico (ACAP's);

§ 3º Os professores em *Home Office* deverão organizar seu horário de trabalho ficando à disposição das unidades escolares em seu turno de trabalho para contemplar os planejamentos das Atividades Complementares de Apoio Pedagógico (ACAP's);

§ 4º Os professores deverão seguir atribuições para melhor desempenho do trabalho em *Home office*;

I – Encontre um ambiente adequado na casa;

II – Crie uma rotina de horários e utilize de forma eficaz e produtiva o horário destinado ao planejamento das ações pedagógicas;

III – Organize as atividades não presenciais dos alunos em casa;

IV – Evite distrações, crie uma rotina de trabalho e faça um *checklists*;

V – Troque experiências e boas práticas com os colegas;

VI – Mantenha contato com a equipe pedagógica da escola;

VII – Participar das reuniões pedagógicas promovidos pela unidade escolar por meio presencial ou online.

Art. 5º Durante este período o trabalho administrativo será conforme previsto no Art. 3º da Portaria/SEME Nº 0049/2021, de 18 de março de 2021.

Art. 6º Os registros das atividades deverão ser mantidos conforme Art. 2º, § 3º da Portaria /SEME Nº 0049/2021, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Os casos omissos nessa Portaria serão resolvidos pela SEME.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/04/2021.

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2021.

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta- ES
Decreto 4334/2021

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com